

LEI n° 246/59, de 25 de Maio de 1959.

Revigora o Art. 1° da Lei n° 201, de 10 de outubro de 1957, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revigorado e em pleno vigor o dispositivo do art. 1° da Lei n° 201, de 10 de outubro de 1957, dispondo sobre o pagamento à Associação Rural de Ouro Fino, a título de cooperação com a Lavoura e a pecuária municipais, de 50% (cinquenta por cento) do aluguel do prédio, em que funciona, nesta Cidade, a 13ª Circunscrição Agropecuária do Ministério da Agricultura, contratado ao preço de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2° - Para ocorrer no presente exercício o pagamento autorizado no art. 1° da referida lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de Maio de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal